



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 516/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CMP – CAMPOS CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **CMP – CAMPOS CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA**, situada à Avenida Souza Mota, Nº 200, Parque Fundão, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.060-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.085/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MICHELE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 113535769, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.783.597-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 516/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido,
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br


**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 516/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica para a UPA CAMPOS, conforme doc. SEI nº 68961806 e 69037412, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 6897559 e doc. SEI nº 69037412.

PROCESSO 516/2023	
CONTRATO	
VALOR 180 DIAS	R\$ 3.470.044,86
VALOR MENSAL	R\$ 578.340,81
1º TA AO CONTRATO	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024	R\$ 88.860,36
VALOR REF A 03 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024)	R\$ 8.886,04
TOTAL	R\$ 97.746,40

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 733.921,29 (setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 667.201,17 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e um reais e dezessete centavos); e
- 03 (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de R\$ 66.720,12 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais e doze centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1899 223
Programa de Trabalho: 1030203 0829120000
Nota de Empenho: 2024NE 039 77

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 97.746,40 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.567.791,26 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde


CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.

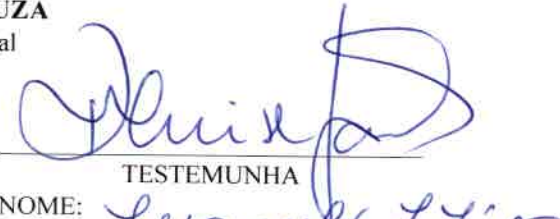

FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


CMP - CAMPOS CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA
MICHELE DE SOUZA
Representante Legal


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 2691767722



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 3.470.044,86
1º TA	R\$ 97.746,40
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.567.791,26



CONTRATO 516/2023
SEI (080007/016007/2023) DE ACORDO SEI (080002/002478/2024)

ANEXO III MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS					CMP	
1 - PLANILHA DE CUSTOS LOTE 01: UPA CLASSE TÉCNICA B: CAMPOS						
FUNÇÕES		HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS	
Médico Clínica Médica plantão 12 h diurno		365.5	102.35	R\$ 37,408.39	7	
Médico Clínica Médica plantão 12 h noturno		365.5	102.35	R\$ 37,408.39	7	
Médico Clínica Médica rotina		0	83.04	R\$ -	0	
Médico Clínica Médica Coordenador		0	178.35	R\$ -	0	
Médico Pediatria plantão		0	102.35	R\$ -	0	
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL				R\$ 74,816.78		
2 - OUTROS CUSTOS	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) - 5,616873%		SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) - 2,90%	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS(indicar percentual) 8,5168730%	
VALOR (R\$)	R\$ 4.202.36	R\$ 1.200.21	R\$ 2.169.69	R\$ 6.372.05		
3 - TRIBUTOS	PIS (INDICAR PERCENTUAL) 0,65%	COFINS(INDICAR PERCENTUAL) 3%	Outros (especificar) ISS (indicar percentual) 5%		SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS - 8,65%	
VALOR (R\$)	R\$ 486.31	R\$ 2.244.50	R\$ 3.740.84	R\$ 6.471.85		
TOTAL MENSAL DO CONTRATO		R\$ 88.860.38				
TOTAL DO CONTRATO 6 MESES						
FUNÇÕES		4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)				
Médico Clínica Médica plantão 12h diurno		R\$		121.56		
Médico Clínica Médica plantão 12h noturno		R\$		121.56		
Médico Clínica Médica rotina		R\$		99.63		
Médico Clínica Médica Coordenador		R\$		211.83		
Médico Pediatria plantão		R\$		121.56		

*Essa proposta tem validade de 30 dias após a sua entrega.

Campos do Goytacazes, 01 de março de 2024.


 Michele de Souza
 REPRESENTANTE LEGAL

